

ÁREA TEMÁTICA: Administração Pública, Governo e Terceiro Setor

**DEMOCRACIA INTERNA NOS PARTIDOS: UM ESTUDO NA CIDADE DE
FLORIANÓPOLIS.**

RESUMO: Pretende-se neste trabalho investigar a democracia interna e as dinâmicas de participação dos filiados dos partidos com representantes na Câmara Municipal de Florianópolis através da análise qualitativa dos Estatutos partidários e entrevistas com filiados, por meio do enfoque dos direitos, processo decisório das candidaturas, políticas, de recursos financeiros e composição de diretórios municipais. Destacou-se os conceitos de democracia, partidos políticos e participação para fundamentar a pesquisa e obteve-se como resultado um cenário heterogêneo em que uma parcela dos partidos promove a centralização das tomadas de decisão com direitos vagos para a participação dos filiados enquanto outra parcela dos partidos, por meio da participação feminina, congressos e correntes internas fortalece e garante um participação dos filiados e democracia interna, com uma deficiência generalizada entre os partidos quanto a participação nos processos de decisão dos recursos financeiros.

Palavras-chave: Partidos políticos; Participação política; Democracia.

ABSTRACT: The aim of this study is to investigate internal democracy and the dynamics of participation of party members with representatives in the Florianópolis City Council through a qualitative analysis of party statutes and interviews with members, focusing on rights, decision-making processes for candidacies, policies, financial resources and the composition of municipal boards. The concepts of democracy, political parties and participation were highlighted to support the research and the result was a heterogeneous scenario in which a portion of the parties promotes the centralization of decision-making with vague rights for the participation of members, while another portion of the parties, through female participation, congresses and internal movements, strengthens and guarantees the participation of members and internal democracy, with a generalized deficiency among the parties regarding participation in the decision-making processes for financial resources.

Keywords: Political parties. Political participation. Democracy.

1. INTRODUÇÃO

Os partidos políticos estão em crise, e não é só no Brasil, ou um fato isolado. Entre os fatores que demonstram a problemática, estão o declínio de seus membros, o ativismo partidário fraco e uma participação eleitoral em baixa (MAIR, 2006). Esta crise, entretanto, não se limita aos partidos, uma vez que eles são essenciais para a democracia representativa (SCHUMPETER, 2003), possuem um papel fundamental em uma democracia mais inclusiva (DAHL, 2008) e moldam a dinâmica política (DUVERGER, 1954).

Ao pesquisar a confiança nos partidos públicos brasileiros, verificou-se que os brasileiros confiam pouco nos partidos, que comparando a outras instituições, está em último lugar (IORY E TABAK, 2023).

O Brasil está no 51º do ranking de democracias globais, com uma participação e cultura política baixas (ECONOMIST INTELLIGENCE UNIT, 2024). Foi constatado ainda que apenas 46% dos brasileiros preferem a democracia a qualquer outra forma de governo (CORPORACIÓN LATINOBARÓMETRO, 2023).

A partir desse cenário, o presente trabalho busca analisar o contexto organizacional dos partidos políticos, um aspecto pouco estudado pela literatura (SCARROW, 1999; AMARAL, 2013; RIBEIRO, 2013; GUIMARÃES, SATHLER E BRAGA, 2019), em especial a democracia intrapartidária e visa verificar se os partidos aplicam internamente a democracia a qual compõem, entendendo que estes podem contribuir positivamente ou não para a democracia, e que sua organização interna pode refletir em suas ações externas.

Outros pesquisadores realizaram estudos nesse sentido, analisando apenas os estatutos e constatando que os partidos brasileiros não possuíam uma democracia interna consolidada (RIBEIRO, 2013; AMARAL, 2013). Assim, este trabalho objetiva, a partir dos estudos e avanços alcançados, confrontar e comparar os estatutos dos partidos com sua dinâmica efetiva, identificada através de entrevistas, como propõe Katz e Mair (1992), focado no município de Florianópolis (SC) com os partidos que possuem representação na respectiva Câmara Municipal.

Em um primeiro momento será abordado na fundamentação teórica os conceitos correlatos, democracia, partidos políticos e participação. Em seguida, será exposta a metodologia presente na pesquisa, e por fim, serão analisados os estatutos, a dinâmica efetiva, e a comparação entre teoria e prática, a partir de quatro dimensões relacionada aos filiados: seus direitos; sua participação na escolha de candidatos e recursos eleitorais; participação nas decisões político-ideológicas; participação nos diretórios municipais.

2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2.1 Democracia

Um dos construtos centrais neste trabalho é o conceito de democracia, interligado aos demais tratados na fundamentação teórica. É importante aprofundar o que caracteriza e materializa uma democracia enquanto sistema de governo, para então identificar seus princípios em suas instituições, como os partidos políticos, por exemplo.

Bobbio prevê em sua abordagem procedimental que a democracia deva ter: eleições periódicas e competitivas, com ampla participação dos cidadãos através do voto e a possibilidade de o voto alterar governos e causar mudanças de políticas governamentais (BOBBIO, 2002). Nessa teoria, nota-se como a participação dos

cidadãos é colocada como característica primordial, ainda que restrita ao voto, o que também ocorre na definição de Dahl ao abordar a participação na democracia (DAHL, 2008).

Contrapondo essa visão da participação principalmente pelo voto, Pateman defende a criação de canais para o inter-relacionamento entre os cidadãos e as estruturas de autoridade para promover a interação, sendo necessária socializar as práticas de participação, à medida que os cidadãos aprendem praticando e a participação é o objetivo central da democracia (PATEMAN, 1992; HOFFMANN, 2017).

Ao focar a tomada de decisão, Habermas, na democracia deliberativa, propõe uma atenção às discussões que ocorrem antes das decisões públicas serem tomadas, tendo um papel determinante a esfera pública, a sociedade civil e a comunicação, gerados pela deliberação (HABERMAS, 1997). Assim, Habermas e Pateman complementam e divergem de Bobbio e Dahl ao abordar a importância da participação, da tomada de decisão e da sociedade civil para a democracia.

Entretanto, se faz necessário considerar algumas críticas e limitações dos modelos propostos pelos autores acima., em especial ao não considerarem as particularidades da América Latina e Brasil, como de conceitos fundamentais para a sua compreensão como o de espaço público (AVRITZER, 2002).

Nesse sentido, a implementação do sufrágio universal no Brasil, por exemplo, foi dissonante do contexto sociopolítico do país, transformando os clãs feudais em clãs eleitorais, com a ausência de práticas democráticas de fato (VIANNA, 1999). Assim, os modelos propostos não levam em conta o clientelismo e coronelismo (PENNA, 2010), nem a sociedade patrimonial apontada por Faoro (1993), presentes no contexto brasileiro.

Avritzer concebe que a democracia política se relaciona a “formação de um espaço público onde os cidadãos possam participar como iguais e, discutindo sobre projetos coletivos para a sociedade, possam guiar o processo formal de decisão política” (2002, p. 5). O autor, dessa maneira, caracteriza o espaço público, contendo fatores importantes já mencionados por Pateman (1992) e Habermas (1997), porém Avritzer agrega ao enunciar a condição dos cidadãos participarem como iguais e protagonistas do processo de decisão política.

Assim, denota-se a importância para a democracia: da participação dos cidadãos para além do voto, da deliberação e tomada de decisão, da formação dos espaços públicos e das particularidades locais que alteram o funcionamento das instituições democráticas e de um povo, de acordo com as teorias de democracia de Pateman (1992), Habermas (1997) e Avritzer (2002), reconhecendo os avanços das características necessárias para a democracia propostas por Bobbio (2002) e Dahl (2008) que devem ser observadas a partir das ressalvas de Penna (2010).

2.2 Partidos

Os partidos são essenciais para a democracia representativa (SCHUMPETER, 2003), possuem um papel fundamental em uma democracia mais inclusiva (DAHL, 2008) e moldam a dinâmica política (DUVERGER, 1954). Ainda, possuem um papel importante para recrutar candidatos e facilitar a escolha dos cidadãos, organizar a disputa e o financiamento eleitoral e dividir o poder nas instâncias políticas as quais participam (DALTON E WATTEMBERG, 2000).

Não existe um consenso sobre seu efeito na sociedade, à medida que parte da literatura defende que os partidos promovem a participação dos cidadãos e podem melhor traduzir seus esforços em ganhos, promovendo envolvimento cívico e

mobilizando cidadãos (MACIVER, 1947), enquanto outra parte da literatura afirma que os líderes partidários manipulam a democracia intrapartidária para seus próprios fins (MICHELS, 1949).

Apesar de autores de outro países apontarem para uma democratização interna dos partidos, a partir de uma transferência de poder para os filiados (SCARROW E GEZGOR, 2010), no caso brasileiro, a partir da análise estatutária, se demonstra o contrário (AMARAL, 2013; RIBEIRO, 2013), e como afirma Guimarães, Sathler e Braga “Os estatutos partidários, como parte integrante do processo de institucionalização dos partidos, consolidam técnicas que permitem a manutenção do controle do partido por uma pequena elite dirigente” (2019, p. 34).

Para Scarrow, a democracia intrapartidária, através do direito de participação, à informação, seleção de candidatos e políticas aproxima os partidos com os cidadãos, que por sua vez aumentam o seu apoio e interesse nos partidos (SCARROW, 1999), ou seja, seria desejável para os partidos, ainda que se preocupem mais em publicizar essas medidas do que de fato adotá-las (SCARROW, 1999).

Um dos autores que busca refutar o aspecto democrático dos partidos é Michels (1982), argumentando que a democracia poderia acontecer em pequenos grupos, mas ainda nesses casos, se houvesse especialização e divisão de funções em larga escala, inviabiliza a manutenção dos processos democráticos, sendo assim impossível de adotar a democracia em organizações e sociedades complexas (MICHELS, 1982)

Se faz necessário ponderar a validade da teoria de Michels (1982) para o caso brasileiro, que se diferencia da Europa, pois enquanto no continente europeu os partidos eram canais centrais e “inescapáveis” para os interessados na vida política, no Brasil os candidatos poderiam “contornar” o requerimento partidário como mera regra formal, mas que na prática o candidato age com suas próprias forças (GUIMARÃES, SATHLER E BRAGA, 2019).

Para Medding, Michels se equivoca ao não considerar os limites do poder das elites dirigentes, e que em um contexto democrático de concorrência entre grupos organizados, os partidos precisam de apoio de novos filiados e tendem a ser adaptável e promover concessões políticas para absorver os novos membros (MEDDING, 1970), argumento também presente na obra de Scarrow (1999). Além disso, outro autor que critica a concepção de poder de Michels é Panebianco, que a considera vaga, e então delimita que no caso partidário o poder é relacional, assimétrico, mas recíproco, ou seja, os dirigentes ganham mais que os filiados, porém devem dar algo em troca (PANEBIANCO, 2005).

Em suma, este trabalho focará no caráter intrapartidário defendido por Scarrow (1999) e Medding (1970), a partir da análise dos estatutos e sua importância, abordada por Ribeiro (2013) e Panebianco (2005), confrontando com a prática, como expõe Katz e Mair (1992), se atentando aos possíveis indícios da Lei de Ferro das Oligarquias de Michels (1982), fazendo as devidas adaptações de enquadramento no contexto brasileiro, de acordo com Guimarães, Sathler e Braga (2019).

2.3 Participação

O termo participação é usado por diferentes atores e meios, para comunicar diferentes ideias, sendo um conceito ambíguo nas ciências sociais (OUTHWAITE E BOTTOMORE, 1993).

Na busca por um conceito que se relacione mais com o aspecto político, e ligado a Sociologia e a Ciência Política, o conceito participação política faz referência

a aspectos que não são gerais a participação como um todo (vide participação), nem foca na relação das organizações da sociedade civil e cidadãos com o Estado (como nas Instituições Participativas), e pode ser entendido como “a participação em processos e instituições nos quais decisões relevantes são tomadas sobre a vida, sobre bem-estar, sobre o que as pessoas consideram importante” (VILAS, 2004, p. 20)

Pizzorno identifica dois modelos distintos de participação política: um dos modelos, da consciência de classe, compreende que quanto maior a consciência de classe, maior será a participação política, que então aumenta a consciência de classe; já o outro modelo, da centralidade, abrange que quanto maior for a posição social de uma pessoa, maior será a participação política (PIZZORNO, 1975).

Considerando a tipificação de Pizzorno, pode-se entender que a participação dos filiados nos partidos políticos como uma solidariedade privada, isto é, para atender os interesses (ainda que republicanos) dos indivíduos em questão e, portanto, enquadrando-se em uma participação civil na política. Outrossim, Avelar discorre sobre a participação política pelos canais corporativos, que são instâncias intermediárias de organização de categoriais e associações de classe, que objetivam defender seus interesses no âmbito do sistema estatal (AVELAR, 2004), o que se aproxima da participação civil na política como proposta por Pizzorno (PENNA, 2010).

Porém, outros aspectos são importantes ao analisar o conceito, como a relação com o número e intensidade de indivíduos envolvidos na tomada de decisões (GOHN, 2019), em que a autora destaca como forma de participação aquela praticada nas decisões políticas.

Por fim, cabe mencionar uma crítica à uma concepção do projeto político neoliberal de participação política que se relaciona a uma perspectiva privatista e individualista conectada a uma noção de cidadania de caridade, em contraste à uma noção de direitos para os excluídos, que por sua vez se relaciona a uma participação coletiva por meio da construção de espaços públicos (DAGNINO, OLVERA E PANFICHI, 2004 e 2006).

Em suma, neste trabalho será utilizado o conceito de participação proposto por Gohn na decisão política (GOHN, 2019), levando em conta suas faces e classificações (PIZZORNO, 1975; AVELAR, 2004).

3. METODOLOGIA

Este trabalho constitui-se de uma pesquisa qualitativa (KRIPKA; SCHELLER; BONOTTO, 2015) que se utiliza da busca pela compreensão da realidade da participação dos filiados nos partidos em Florianópolis, para então interpretar e analisar os dados adquiridos.

Ainda, o trabalho possui caráter descritivo (CIRIBELLI, 2003). A pesquisa utiliza os estatutos partidários registrados no Superior Tribunal Eleitoral, presentes em seus endereços eletrônicos, assim como entrevistas feitas com filiados dos partidos com representação na Câmara Municipal de Florianópolis: PSD, PL, Republicanos, PSOL, União Brasil, MDB, PT e PSDB (FLORIANÓPOLIS, 2024).

Os estatutos são um importante instrumento formal da estrutura partidária, configurando-se um importante ponto inicial de análise dos partidos (PANEBIANCO, 2005; RIBEIRO, 2013). Além disso, a partir deles se permite confrontar a teoria e a prática das dinâmicas partidárias, representando como elas são formalmente previstas, enquanto através de entrevistas é possível avaliar a dinâmica real da organização (KATZ E MAIR, 1992). Assim, neste trabalho se analisou os estatutos a partir de quatro dimensões referente aos filiados: seus direitos; participação na

escolha dos candidatos e recursos eleitorais; participação na direção partidária; participação nas decisões político-ideológicas.

As entrevistas, por sua vez, com o objetivo de identificar a prática organizacional nos partidos, foram realizadas a partir do método de entrevista semiestruturada, com perguntas abertas, espaço para que o pesquisador pergunte para retomar ao tema principal e aos entrevistados para que consigam discorrer livremente acerca do tema em questão (MANZINI, 2004). Elas foram feitas com a prévia autorização dos entrevistados, e focadas nas mesmas dimensões analisadas nos estatutos, mencionadas acima.

4. RESULTADOS

Considerando as análises feitas nos estatutos dos partidos brasileiros, será exposto as características de cada um dos estatutos dos partidos quanto a participação, para então aprofundar e contrastar com as entrevistas, a partir dos eixos de direito dos filiados, processo de participação nas decisões das candidaturas, de caráter político-ideológico, de composição do diretório e definição de recursos.

4.1 Estatutos

O MDB em seu estatuto garante direitos significantes aos filiados, mencionando inclusive a participação dos filiados e democracia interna. Através das convenções garante também a participação na escolha dos candidatos, ainda que figuras específicas, como parlamentares, tenham sempre direito a voto cumulativo, denotando uma participação relativa dos filiados nas decisões políticas e de composição de diretório. Ainda, relacionado aos recursos, destaca-se que o partido tem previsto o destino de recursos para incentivar a participação feminina na política e suas candidaturas (MDB, 2023).

O Partido Liberal, por meio de seu estatuto, é vago ao discorrer sobre os direitos dos filiados e mecanismos de participação partidária. Além disso, se tem o voto cumulativo, um caráter mais centralizador e verticalizado na definição dos recursos e não menciona nem regras sobre reeleição ou tempo mínimo para votar (PL, 2022).

Não obstante, no estatuto do PSD se observa uma garantia de direitos expressa, com um baixo tempo mínimo para participar das votações. Entretanto, além do voto cumulativo, nas convenções de definição de candidatos e coligações pode se ter um veto pela Comissão Executiva Nacional, é assegurado a participação dos parlamentares nas convenções e se tem uma priorização de recursos ao nacional ante o estadual e municipal, com ambiguidades quanto ao último nível (PSD, 2023).

Por sua vez, o PSDB apresenta um notório estatuto que explicita a importância da participação dos filiados e democracia interna, com garantia de direitos, ainda que com exigência de tempo para votar e ser votado, com convenções onde é proibido o voto cumulativo e se tem uma reserva de pelo menos 1/3 das cadeiras dos órgãos para filiados sem mandato eletivo. Ainda assim, existe uma ambiguidade quanto aos recursos a partir de um artigo revogado que tratava do tema (PSDB, 2017).

Sem privilégios a mandatários, sem voto cumulativo, com as convenções sendo o órgão máximo de deliberação e formado por todos os filiados, o estatuto do PSOL possui uma expressiva garantia e mecanismos que garantem a participação dos filiados nas decisões do partido. Acerca dos recursos, ainda que sem uma participação direta, são os diretórios que o administram (PSOL, 2018).

O extenso estatuto do PT garante inúmeros direitos (16), com uma democracia interna através das instâncias estabelecida e com garantia de representatividade,

ainda que se tenham limitações como 1 ano de filiação para votar e ser votado, subordinação entre as esferas municipais, estaduais e nacional e requisitos para se candidatar. Por outro lado, o estatuto prevê formas previstas na constituição de participação, como referendos e plebiscitos, e menciona diversos critérios de distribuição da contribuição dos filiados que inclui o diretório municipal (PT, 2017).

O Partido Republicanos tem em seu estatuto a garantia de direitos para os filiados, mas apresenta o voto cumulativo para conselhos políticos e reserva para as convenções, privilégios. Ainda, existem exigências que podem inviabilizar diretórios municipais e assim ferir a participação municipal, além de normas vagas e pouco inclusas sobre os recursos municipais (REPUBLICANOS, 2023).

O União Brasil, em seu estatuto garante os direitos dos filiados, tem abertura para participação no processo político e de composição de diretórios por meio das convenções sem voto cumulativo, de uma participação indireta na escolha dos candidatos e recursos expressamente previstos para os municípios com alguma participação nas convenções (UNIÃO, 2021).

Nota-se que nos partidos PL, PSD e Republicanos existe pouco embasamento normativo nos estatutos que fundamentem a participação dos filiados, se aproximando do conceito de Schumpeter (2003) que apenas se delega poderes, sem indícios de um espaço público descrito por Avritzer (2002), o que vai de encontro ao que afirma Guimarães, Sathler e Braga (2019) sobre os estatutos consolidarem técnicas de manutenção e controle do partido por uma parcela pequena de dirigentes.

No entanto, o MDB aplica em seu estatuto normas que vão ao encontro do conceito de participação política de Gohn (2019), ainda que com lacunas e resquícios dos partidos mencionados anteriormente. E por fim, PSDB, PSOL, PT e União foram aqueles que mais se aproximaram ao mitigar a concentração de poder, a ampla participação e envolvimento nas decisões partidárias, mantido alguns pontos de atenção, mencionados em suas seções.

4.2 Entrevistas

Nas entrevistas, foi possível elucidar com os filiados dos partidos em questão como ocorre os processos de participação na prática e suas contradições com os estatutos.

As entrevistadas do MDB abordaram que ele se encontra em período de reconstrução, e que nesse processo o diretório esteve aberto a participação dos filiados e ao analisar os eixos, estes se mantiveram mais ou menos estáveis, com uma leve alta.

Considera-se que existe um grau considerável de participação presente no diretório, no processo dos candidatos e nos direitos, se limitando por não ter um papel no processo decisório dos candidatos ou dos rumos políticos e na falta de distinção entre candidatos ou diálogo com os filiados na definição dos recursos.

As entrevistas com filiados do Partido Liberal indicou que seu funcionamento é centralizado e hierarquizado, através do diretório estadual, que não há abertura para as decisões políticas, com eventos de apresentação de candidatura para cumprir as normas, mas sem participação, embora no partido existam setoriais que promovem debates e participação dos filiados, esta fica limitada aos setoriais e não influencia significativamente as decisões do partido.

Nos diretórios e recursos, nota-se uma ausência de participação dos filiados, que influencia em todos os eixos. Se considerou alguma participação nos direitos e

ideologia pela atuação dos setoriais, embora que muito limitada, e ao processo de candidatura pela realização da convenção, que é para cumprir uma norma.

No PSD se constatou por meio das entrevistas que existe uma abertura para comunicação e participação, porém por vezes mais em tom informativo que participativo. Ainda, o processo de construção das candidaturas foi feito através de reuniões e espaços participativos, mas que não incluíam os filiados no geral, em sua predominância apenas candidatos.

Acerca das decisões políticas e de diálogo e abertura no diretório, houve divergência entre as entrevistadas, o que pode indicar que as oportunidades de participação podem ser desiguais, enquanto a distribuição dos recursos eleitorais ocorreu sem transparência e participação. Se conclui que existem direitos limitados, que não abrangem todos os filiados, assim como no processo das candidaturas. A participação com o diretório e politicamente se mostrou ainda mais restrita e na definição dos recursos, ausente.

As características apresentadas no partido anterior se intensificam ainda mais no PSDB, onde o personalismo e relações individuais ditam os meios para uma participação simbólica ou inexistente. Sem uma proatividade do partido quanto aos direitos, com uma definição dos candidatos feita sem transparência e participação, com ausência de participação nas decisões políticas ou de recursos e uma relação com o diretório por afinidade.

Nota-se uma ausência de participação enquanto direitos no partido, assim como ausência de influência ou mecanismos de participação nos rumos políticos e financeiros do partido. Existe uma frágil relação com os filiados que ocorre de maneira pessoal a partir das relações individualizadas entre o filiado e a diretoria, sem mecanismos efetivos de uma participação coletiva.

O PSOL, por meio de suas correntes e congressos, viabiliza os direitos dos filiados para participarem ativamente do partido e suas decisões, com critérios estabelecidos para a escolha de candidatos, promove o debate e decisões políticas por meio de seus congressos, tem abertura para compor e dialogar com o diretório e existe uma definição de critérios para a distribuição dos recursos, mas que falta transparência.

Os congressos e correntes garantem um amplo processo participativo nas decisões políticas, composição de diretórios e garantia de direitos. Os candidatos são definidos pelo diretório com critérios claros, assim como os recursos. Porém este último carece de maior diálogo e discussão para sua distribuição, concentrando a decisão no diretório.

O PT também se utiliza de congressos e correntes em sua organização interna, o que viabiliza uma participação efetiva dos filiados. Entretanto, possui um certo protagonismo de figuras com mais influência por vezes em detrimento da participação mais ampla também nos diretórios, resquícios de uma hierarquização do estatuto e ainda com o obstáculo do 1 ano de filiação para poder participar dos instrumentos democráticos. No campo ideológico, o processo congressual se distingue do realizado pelo PSOL por ser teórico e ter um caráter mais conceitual e sobre os recursos existe uma definição feita pelo diretório.

Os eixos direitos, candidatos e diretórios apresentam uma participação dos filiados, fortalecido pelas correntes e congressos, mas com limitações pelas normas impostas e concentração de poder em um grupo pequeno. A ideologia se mostra com

uma participação que não avança em questões concretas, e os recursos possuem uma abertura indireta para participação.

O Republicanos é um caso à parte com comissão provisória. Nas entrevistas foi relatado que o partido em Florianópolis não possui um diretório, mas sim uma comissão provisória, na prática se assemelhando ao que ocorre no PL, com baixa ou inexistente participação em todos os eixos.

A pouca participação que existe no partido se resume a apoiar as candidaturas e nos seus convites. Nos demais eixos, há uma ausência de participação por parte dos filiados e forte concentração e verticalização do poder de decisão político partidária.

No União Brasil as decisões são tomadas por quem possui mandato, e dessa maneira a participação dos filiados como um todo se limita consideravelmente, tanto no processo político, de composição de diretório e de recursos.

Os recursos e diretórios apresentam uma ausência de participação efetiva, ao passo que politicamente e enquanto direito essa participação é simbólica. O processo de candidatura, ao não ser nem impedido nem apoiado a participação, se situa em um meio termo vago.

A partir do exposto, nota-se que o PL, PSDB, Republicanos e União Brasil são os partidos analisados com menor grau de participação, com características que se assemelham ao que Avritzer (2008) definiu como processo de ratificação pública, em que os atores não participam do processo de decisão, apenas ratificam suas decisões. Ainda, através da alta centralização e personificação do poder e decisões em alguns casos, identificou-se indícios do que Penna (2010) aborda sobre o clientelismo e coronelismo, com a necessidade de uma investigação mais aprofundada para atestar esse ponto.

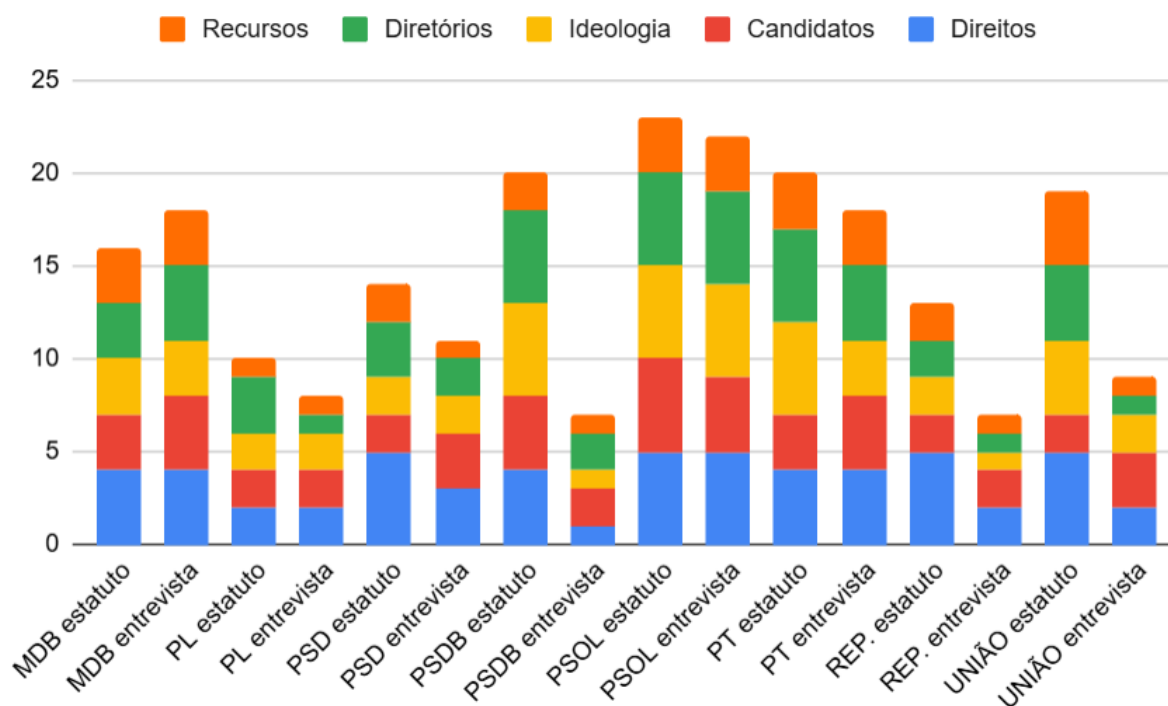
O PSD, através de suas entrevistas conflitantes, caracterizou-se medianamente nos dois primeiros eixos, o que o distingue entre os mencionados acima, mas ainda possui muitas lacunas de participação.

Por fim, MDB, PSOL e PT são os partidos que a partir das entrevistas mais possuem espaços, mecanismos e direitos que assegurem a participação por parte dos filiados.

Cabe ainda ressaltar que PSDB e UNIÃO tiveram um grande contraste ao comparar normas previstas e práticas adotadas no partido, enquanto o MDB teve uma leve melhora a partir da perspectiva positiva apresentada pelas entrevistadas.

Com base nas análises, foi criado um gráfico que avalia cada um desses eixos, em uma escala de 1 a 5, considerando “1” como ausência de participação e “5” como participação total ou excelente. O gráfico não substitui a análise qualitativa, apenas a complementa e a sintetiza visualmente. Ainda, cabe ressaltar que ele é interpretativo e foi balanceado a partir da comparação entre partidos, para se aproximar de um resultado fidedigno. REPUBLICANOS foi abreviado para “REP.” na legenda.

Gráfico 1 - Análise comparativa dos partidos quanto a participação



Fonte: Elaborado pelo autor

5. CONCLUSÕES

A partir do entendimento dos partidos como atores fundamentais em uma democracia, este trabalho se propôs a estudar a democracia interna dos partidos, à medida da importância que a presença ou falta da participação dos filiados pode representar para a democracia como um todo, com partidos mais próximos ou distantes da sociedade.

Da análise estatutária e das entrevistas, conclui-se que as normas são importantes para dar embasamento, guia e limitação para os atores políticos, porém não são por si só, garantias do cumprimento destas, dependendo assim de pessoas e práticas que as consolidem. Práticas como a centralização de poder, voto cumulativo, verticalização, hierarquização, comissões provisórias e reeleições indiscriminadas minam a participação por parte dos filiados e não promovem democracia interna nos partidos.

Por outro lado, iniciativas como consultas aos filiados, congressos efetivos, correntes, setoriais e incentivo a participação e inclusão de diferentes públicos demonstram ser instrumentos importantes, quando não isolados e adotados com seriedade, para promover a democracia interna e participação dos filiados.

Algumas questões interseccionais que apareceram na pesquisa como a importância da comunicação, transparência, participação das mulheres e o desgaste emocional e financeiro também cabem ser mencionadas, devido ao seu impacto no processo de participação como um todo nos partidos.

Medidas e instrumentos inovadores como iniciativas de Orçamento Participativo, que possuem uma larga pesquisa no Brasil, podem ser adotados para a inclusão dos filiados na alocação dos recursos, a partir da identificação que nenhum dos partidos analisados atualmente o faça de maneira diretamente participativa.

Por fim, cabe destacar que existem poucos estudos sobre o caráter organizativo dos partidos, o que dificultou a definição de eixos que dialogassem com

a realidade e com uma escala que fosse útil de fato, além de também significar diversas oportunidades de estudos para aprofundar temas abordados, como a participação feminina nos partidos, a transparência e comunicação nos partidos, a governança partidária, as correntes e o possível coronelismo e clientelismo presente em alguns partidos. Nesse sentido, estudos adicionais também podem contribuir para uma melhor visão da democracia e práticas, instrumentos e mecanismos que a fortaleçam.

REFERÊNCIAS

AMARAL, Oswaldo. O que sabemos sobre a organização dos partidos políticos: uma avaliação de 100 anos de literatura. **Revista Debates**, v. 7, n. 2, p. 11–32, 2013. Disponível em: <<https://seer.ufrgs.br/index.php/debates/article/view/38429>>. Acesso em: 3 jun. 2024.

AVRITZER, Leonardo. **Democracy and the Public Space in Latin America** Princeton/Oxford, Princeton University Press, 2002.

AVRITZER, Leonardo. Instituições participativas e desenho institucional: algumas considerações sobre a variação da participação no Brasil democrático. **Opinião Pública**, v. 14, n. 1, p. 43–64, 2008. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-62762008000100002&lng=pt&tlng=pt>. Acesso em: 14 set. 2025.

AVELAR, Lúcia. **Participação Política**. In: AVELAR, Lúcia; CINTRA, Antônio Octávio. Sistema político brasileiro: uma introdução. Rio de Janeiro: Konrad-AdenauerStiftung, 2004.

BOBBIO, Norberto. **O futuro da democracia**. 8. ed., rev. e ampl. São Paulo: Paz e Terra, 2002.

CIRIBELLI, Marilda Corrêa. **Como elaborar uma dissertação de mestrado através da pesquisa científica**. 7Letras, 2003.

CORPORACIÓN LATINOBARÓMETRO. **Informe Latinobarómetro 2023: La recesión democrática de América Latina**. Santiago, Chile: Corporación Latinobarómetro, 2023. Disponível em: <https://www.latinobarometro.org/lat.jsp>. Acesso em: 4 jun. 2024.

DAGNINO, Evelina; OLVERA RIVERA, Alberto; PANFICHI, Aldo (Orgs.). **A disputa pela construção democrática na América Latina**. Campinas, SP: UNICAMP; Paz e Terra, 2006.

DAHL, Robert A. **Polyarchy: Participation and Opposition**. [s.l.]: Yale University Press, 2008.

DALTON, Russell J.; WATTENBERG, Martin P. **Parties without partisans: political change in advanced industrial democracies**. Oxford, New York: Oxford University Press, 2000.

DUVERGER, Maurice. **Political Parties: Their Organization and Activity in the Modern State**. Tradução de Barbara e Robert North. New York: John Wiley & Sons, 1954.

ECONOMIST INTELLIGENCE UNIT. **Democracy Index 2023: Age of conflict**. London: The Economist Intelligence Unit, 2024. Disponível em: <https://www.economistgroup.com/group-news/economist-intelligence/eius-2023->

democracy-index-conflict-and-polarisation-drive-a-new-low-for. Acesso em: 04 jun. 2024.

FAORO, Raymundo. A aventura liberal numa ordem patrimonialista. **Revista USP**, v. 0, n. 17, p. 14, 1993. Disponível em:

<<http://www.revistas.usp.br/revusp/article/view/25950>>. Acesso em: 4 jun. 2024.

FLORIANÓPOLIS. CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS. **Vereadores em Exercício**. 2024. Disponível em:

<https://www.cmf.sc.gov.br/camara/membros/exercicio/0>. Acesso em: 14 set. 2025.

GOHN, Maria da Glória. Participação e democracia no Brasil: da década de 1960 aos impactos pós-junho de 2013. Editora Vozes, 2019.

GUIMARÃES, Andre Rehbein Sathler; RODRIGUES, Malena Rehbein; BRAGA, Ricardo de João. A Oligarquia Desvendada: Organização e Estrutura dos Partidos Políticos Brasileiros. **Dados**, v. 62, p. e20160046, 2019. Disponível em:

<<https://www.scielo.br/j/dados/a/SWbrK5J4JgRb39GqKsXhZ6d/?lang=pt>>. Acesso em: 3 jun. 2024.

HABERMAS, Jürgen. **Direito e democracia: entre a facticidade e validade**. Rio de Janeiro: Ed. Tempo Brasileiro, 1997.

HOFFMANN, Fábio. Evolução e crise da democracia o resgate das arenas locais de participação para promoção de uma cultura política transformadora. **Missões: Revista de Ciências Humanas e Sociais**, v. 3, n. 2, p. 22–40, 2017. Disponível em:

<<https://revistamissoeschs.com.br/missoes/article/view/108>>. Acesso em: 3 jun. 2024.

KATZ, Richard; MAIR, Peter. Introduction: the cross-national study of party organizations. Em: KATZ, Richard; MAIR, Peter (eds.). **Party organizations: a data handbook on party organizations in western democracies, 1960-90**. Londres: Sage, 1992.

KRIPKA, Rosana Maria; SCHELLER, Morgana; BONOTTO, Danusa De Lara. La investigación documental sobre la investigación cualitativa : conceptos y caracterización. **Revista de Investigaciones UNAD**, v. 14, n. 2, p. 55, 2015.

Disponível em: <<http://hemeroteca.unad.edu.co/index.php/revista-de-investigaciones-unad/article/view/1455>>. Acesso em: 14 set. 2025.

MACIVER, Robert Morrison. **The web of government**. Nova York: Macmillan ,1947

MAIR, Peter. Party system change, em Katz, Richard & Crotty, William J. (eds.). **Handbook of party politics**. Londres: Sage, 2006

MANZINI, E. J. **Entrevista semi-estruturada**: análise de objetivos e de roteiros. In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE PESQUISA E ESTUDOS QUALITATIVOS, 2, A pesquisa qualitativa em debate, Bauru, 2004. Anais..., Bauru: SIPEQ, 2004. 1 CD.

MEDDING, Peter Y. A Framework for the Analysis of Power in Political Parties.

Political Studies, v. 18, n. 1, p. 1–17, 1970. Disponível em:

<<http://journals.sagepub.com/doi/10.1111/j.1467-9248.1970.tb00657.x>>. Acesso em: 4 jun. 2024.

MICHELS, Robert. **Sociologia dos partidos políticos**. Brasília: UnB, 1982.

MICHELS, Robert. **Political parties**. A sociological study of the oligarchical tendencies of modern democracy. London: Edição Kindle, 1949.

MIRANDA, Mariana. **Participação Das Mulheres na Política: À Busca Pela Concretização da Igualdade de Gêneros Como Instrumento da Efetivação da Democracia**. Âmbito jurídico. Disponível em: <<https://ambitojuridico.com.br/participacao-das-mulheres-na-politica-a-busca-pela-concretizacao-da-igualdade-de-generos-como-instrumento-da-efetivacao-da-democracia/>>. Acesso em: 11 nov. 2024.

MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO. **Estatuto do Movimento Democrático Brasileiro**. Brasília: Diretório Nacional do MDB, 2023. Disponível em: <https://www.mdb.org.br/wp-content/uploads/2024/03/Estatuto-MDB-versao-aprovada-Convencao-Nacional-05-10-2023.pdf>. Acesso em: 13 nov. 2024.

OUTHWAITE, William; BOTTOMORE, Tom. Twentieth-century social thought. **Twentieth-Century Social Thought**, 1993.

PANEBIANCO, Angelo. **Modelos de partido : organização e poder nos partidos políticos**. Madrid: Martins Fontes, 2005. Disponível em: <<https://ria.ufrn.br/jspui/handle/123456789/2054>>. Acesso em: 4 jun. 2024.

PARTIDO LIBERAL. **Estatuto do Partido Liberal**. Brasília: Diretório Nacional do PL, 2022. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/partidos/partidos-registrados-no-tse/arquivos-1/estatuto-do-pl-de-19-12-2022-aprovado-em-18-5-2023/@@download/file/folha-de-rosto-e-estatuto-pl-19-12-2022-aprovado-em-18-5-2023.pdf>. Acesso em: 13 nov. 2024.

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO. **Estatuto do Partido Social Democrático**. Brasília: Diretório Nacional do PSD, 2023. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/partidos/arquivos/psd-estatuto-do-partido-de-06-12-2023-aprovado-pelo-tse-em-06-08.2024/@@download/file/psd-estatuto-do-partido-de-06-12-2023-aprovado-em-06-08.2024.pdf>. Acesso em: 13 nov. 2024.

PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA. **Estatuto do Partido da Social Democracia Brasileira**. Brasília: Diretório Nacional do PSDB, 2017. Disponível em: <https://www.psdb.org.br/wp-content/uploads/2022/07/tse-estatuto-psdb-de-09.12-2017-deferido-em-21-8-2018-substituicao-em-10.2.2020-1.pdf>. Acesso em: 13 nov. 2024.

PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE. **Estatuto do Partido Socialismo e Liberdade**. Brasília: Diretório Nacional do PSOL, 2017. Disponível em: <https://www.justicaeleitoral.jus.br/arquivos/tse-estatuto-psol-de-2-12-2017-deferido-em-11-12-2018/@@download/file/tse-estatuto-psol-de-2-12-2017-deferido-em-11-12-2018.pdf>. Acesso em: 13 nov. 2024.

PARTIDO DOS TRABALHADORES. **Estatuto do Partido dos Trabalhadores**. Brasília: Diretório Nacional do PT, 2017. Disponível em: <https://pt.org.br/wp-content/uploads/2018/03/estatuto-pt-2012-versao-final-alterada-junho-2017.pdf>. Acesso em: 13 nov. 2024.

PATEMAN, Carole. **Participação e teoria democrática**. São Paulo: Paz e Terra, 1992.

PENNA, Camila. Democracia e participação política: problematizando conceitos e categorias na análise das democracias Latino-Americanas. **Mediações - Revista de Ciências Sociais**, v. 15, n. 2, p. 282–303, 2010. Disponível em: <<https://ojs.uel.br/revistas/uel/index.php/mediacoes/article/view/8226>>. Acesso em: 4 jun. 2024.

Pizzorno, Alessandro. Introducción al estudio de la participación política. In: Kaplan; Pizzorno, Alessandro; Castells. **Participación y Cambio Social em la problemática contemporânea**. Buenos Aires: Siap-Planteos. 1975

REPUBLICANOS. **Estatuto do Republicanos**. Brasília: Diretório Nacional do Republicanos, 2023. Disponível em: <https://republicanos10.org.br/estatuto/>. Acesso em: 13 nov. 2024.

RIBEIRO, Pedro Floriano. Organização e poder nos partidos brasileiros: uma análise dos estatutos. **Revista Brasileira de Ciência Política**, p. 225–265, 2013. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/rbcpol/a/CgTq4QgBgRqFDWH55PBmq3j/>>. Acesso em: 3 jun. 2024.

SCARROW, Susan E. Parties and the Expansion of Direct Democracy: Who Benefits? **Party Politics**, v. 5, n. 3, p. 341–362, 1999. Disponível em: <<https://journals.sagepub.com/doi/10.1177/1354068899005003005>>. Acesso em: 14 set. 2025.

SCARROW, Susan E.; GEZGOR, Burcu. Declining memberships, changing members? European political party members in a new era. **Party Politics**, v. 16, n. 6, p. 823–843, 2010. Disponível em: <<http://journals.sagepub.com/doi/10.1177/1354068809346078>>. Acesso em: 4 jun. 2024.

SCHUMPETER, Joseph A. **Capitalism, Socialism and Democracy**. London: Routledge, 2003.

UNIÃO BRASIL. **Estatuto do União Brasil**. Brasília: Diretório Nacional do União Brasil, 2021. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/partidos/partidos-registrados-no-tse/arquivos-1/estatuto-do-partido-de-20-11-2023-formato-pdf-aprovado-em-27-02-2024/@@download/file/folha-de-rosto-e-estatuto-uniao-deferido-em-27-2-2024.pdf>. Acesso em: 13 nov. 2024.

VIANA, Francisco Oliveira. **Instituições políticas brasileiras**. Brasília: Senado Federal, 1999.

VILAS, Carlos. Participation, inequality and the whereabouts of democracy. In: CHALMERS, D. et al. **The new politics of inequality in Latin America**: rethinking participation and representation. Oxford: Oxford University Press, 2004. p. 3-43.